



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/88

- Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para a legislatura a ter início em 01.01.89, revogando disposições anteriores sobre a matéria.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

Art. 1º - Para a legislatura a ter início em 1º de janeiro de 1989, será a seguinte a remuneração mensal do Prefeito Municipal:

I - subsídios, no valor de Cr\$ 1.000.000,00;

II - verba de representação, no valor de Cr\$ 1.000.000,00.

Art. 2º - Para a mesma legislatura referida no artigo anterior, o Vice-Prefeito fará jus a uma verba de representação mensal no valor de Cr\$ 300.000,00.-

Art. 3º - Os valores referidos nos artigos anteriores serão automaticamente reajustados nos meses em que forem reajustados os vencimentos e salários dos servidores municipais, na mesma proporção em que for feito o reajuste da remuneração do cargo de Diretor.-

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica, excepcionalmente, aos eventuais reajustes feitos na remuneração dos servidores municipais nos meses de janeiro, fevereiro e março de 1989, caso em que o reajuste será de apenas 50% (cinquenta por cento) do reajuste da remuneração do cargo de Diretor.-

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas nos orçamentos dos exercícios correspondentes.-

./.

Alino



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680

- 2 -

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Legislativo Nº 2/88, de 14 de novembro/ de 1988.-

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.-

Ubatuba, 27 de dezembro de 1988.-

CICERO JOSÉ DE JESUS ASSUNÇÃO

Presidente

ARLI LACERDA SZTENDZIEL

1ª Secretária

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA

2ª Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Ubatuba, em 27 de dezembro de 1988.-

Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria